

Setor Teatro) e, como representantes do Poder Público apresentaram-se os Conselheiros Carlos Henrique Pimentel, Marisa Aparecida Dias e Remy Gillet. Todos foram aprovados por unanimidade. Item 4) Alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: sobre a proposta de alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro – ONDA – para “Maestro Maurício Libardi”, a Sra. Fabiana, diretora do Centro de Formação discorreu sobre a dificuldade que teríamos para conseguir o registro; explicou que o processo de diplomação em curso seria prejudicado, pois todos os registros teriam que ser modificados, assim como aconteceu com o IMERO. Sugeriu, então, não mudar o nome, pois o nome “ONDA” já faz parte da história do Município. O Conselheiro Carlos Henrique Pimentel reforçou o depoimento da Diretora. Entretanto, reconhecendo a contribuição do Maestro Maurício Libardi para o cenário cultural da cidade, o Conselheiro Carlos Henrique trouxe uma proposta já debatida com a Presidente da Fundação de Cultura. De acordo com a proposta, seria criado um corredor cultural que se iniciaria na Casa da Cultura, passando pela Concha Acústica, Figueira Centenária, Poço de Pedra, busto do Dorival Caimi, seguiria até a Praia da Tartaruga e este Corredor seria nominado Maestro Maurício Libardi. Considerando todo o exposto, a proposta de alteração do nome do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro reverteu-se em proposta de criação do “Corredor Cultural Maestro Maurício Libardi”, proposta aprovada por aclamação. O Conselheiro Carlos Henrique propôs redigir uma minuta de projeto de lei de criação do Corredor no âmbito do grupo de WhatsApp. A Presidente Cláudia Faiet sugeriu o lançamento de um edital para o projeto do corredor. Item 5) Atendendo ao pedido do Conselheiro Carlos Henrique para mudar a ordem dos itens, passou-se a discutir assuntos gerais. Subitem 5.1) Agendamento das reuniões ordinárias: após o estabelecimento de algumas premissas (variar o dia da semana, não programar reunião na sexta-feira, data em torno do décimo dia útil do mês), restou estabelecido o seguinte cronograma, base para discussão e validação no grupo de WhatsApp: 17 de março, 15 de abril, 15 de maio, 16 de junho, 15 de julho, 14 de agosto, 15 de setembro, 14 de outubro, 17 de novembro e 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Subitem 5.2) Estágios em Produção Cultural: o Conselheiro João Eiel trouxe a proposta de estágios em Produção Cultural, para possibilitar prática aos estudantes da área, auxiliando na entrada ao mercado de trabalho. A Presidente da Fundação de Cultura – Rosemarie Teixeira lembrou que a cidade tem uma Universidade com o curso de Produção Cultural e não há estágios. Ela propôs se reunir com a Secretária responsável, com uma proposta de estágio para Produção Cultural. Para aprofundar a avaliação do tema foi proposta e aprovada por unanimidade a criação de uma comissão temática composta pelos Conselheiros Rosemarie Teixeira, Carlos Henrique Pimentel, João Eiel e Christian Marcos. Item 6) PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos (PNAB): Sobre o PAAR – todo o dinheiro está na Lei Orçamentária de 2024, devendo ser repassada para o exercício de 2025. Faltam receber 8 (oito) projetos. Eram 10 (dez) e 2 (dois) deles foram inabilitados e faz-se necessário verificar quais poderão tornar-se habilitados. Caso haja uma vaga no Edital e exista suplência, esta poderá ser habilitada para pleitear a vaga. Cláudia Faiet, “no Edital 12, alguns candidatos não receberam resultado do parecer e foram inabilitados. Deve-se voltar o olhar para todos os que não são habilitados, mas que podem entrar com recurso.” Carlos Henrique, “precisamos utilizar o dinheiro do Fundo ou ele volta para o Governo.” Luana, “se existe a chance de habilitar algum proponente, deve ser aberta nova vaga. O PAAR está para ser usado e não podemos devolvê-lo.” Carlos Henrique, “dentro dos projetos existentes, devemos verificar o q está dentro das possibilidades, na visão do parecerista.” Cláudia Falcão, “o valor existente pode ser redistribuído entre os 8 habilitados?” Carlos Henrique, “é preciso saber se há dentro do Edital, uma cláusula com abertura para aplicar essa redistribuição. Caso haja, pode-se fazer.” Thiago, “há prazos e não podemos perdê-los. Mas precisamos abrir novo Edital por se tratar da forma correta de distribuição da verba.” Carlos Henrique, “já temos 8 contemplados e faltam 2 vagas que devem ser analisadas.” Patrick, “o que fazer com a regra? Volta à nota ou ao documento?” João Eiel propõe que representantes da Sociedade Civil e da FROC juntem-se para avaliar as cláusulas do Edital, para verificar a possibilidade se há alguma como os editais da Lei Paulo Gustavo, que cite sobre o remanejamento dos recursos em caso de não houver classificações e Carlos Henrique adverte que não se pode trair o Edital”. Rosemarie reafirma mudanças, pois o objetivo é que não volte recurso sem ser usado. A reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim – Márcia Silva 1ª Secretária e Cláudia Faiet – Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

## ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 027/2025

Nomear para Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a cidadã ELISA CARVALHO CORDEIRO DOS SANTOS MELO CPF 029.XXX.XXX-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, simbologia CC3, com lotação no OSTRASPREV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2025

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1802, de 14/03/2025)

### ONDE SE LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO II DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO III DA PORTARIA Nº 024/2025

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 024/2025

Designar a servidora Melina Olga de Araújo, Mat. 165-1, para a Função Gratificada de Assistente Técnico FGAT, simbologia FGAT.

### LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO II DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO III DA PORTARIA Nº 026/2025

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 026/2025

Designar a servidora Melina Olga de Araújo, Mat. 165-1, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, simbologia FGAT.

Rio das Ostras, 17 de março de 2025.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 130/2025

EMISSÃO: 20/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025IS

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capas de processo, visando atender às necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$5.300,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30.98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51.170/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 24 de fevereiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3740-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 3.099,56
Triênio – 35% do vencimento básico	R\$ 1.084,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.184,41</b>

Rio das Ostras, 12 de março de 2025.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

### CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, a fim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2639/2022, que trata da Junta Médica Previdenciária, CHAMA os médicos efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, a realizarem credenciamento junto a esta Autarquia Previdenciária.

Os médicos interessados poderão comparecer ao OstrasPrev ou enviar mensagem para o e-mail digprev@ostrasprev.rj.gov.br a fim de receber as orientações sobre o credenciamento.

Esclarece, ainda, que os profissionais convocados, na forma do § 2º artigo supramencionado, receberão a gratificação equivalente a 70 (setenta) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), vigente a data do laudo (art. 2º, § 1º, Lei nº 2800/22).

Rio das Ostras, 21 de março de 2025.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 44/2025IS

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br

### **1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 72, inciso II, NOS TERMOS DA Lei 14.133/2021.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de equipamentos de informática, para atender o OSTRASPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 A despesa com a execução do objeto desta Dispensa é estimada em R\$37.547,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso